



**DECRETO Nº 1639/2010**

PRORROGA O PRAZO DA “**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**” ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 1236/2010, DE 12 de abril de 2010, em razão das fortes chuvas que se abatem sobre o Município de Simões Filho.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

**CONSIDERANDO** a permanência das condições que motivaram o Decreto nº 1236/2010, de 12.04.2010;

**CONSIDERANDO** que até a presente data ainda não foram liberados os recursos para a reconstrução dos danos causados pelas chuvas nas áreas afetadas;

**CONSIDERANDO** que o município não dispõe de recursos financeiros para o restabelecimento da normalidade;

**CONSIDERANDO** ainda, que persiste o alto índice de precipitação pluviométrica registrado em função das fortes chuvas que ocorrem em todo Município de Simões Filho e que Serviço de Meteorologia indica a continuidade da instabilidade do tempo para a Região Metropolitana de Salvador;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o Decreto nº 1236/2010, de 12 de abril de 2010, consistente a “**Situação de Emergência**” no Município de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 11 de julho de 2010.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2010.

**José Eduardo Mendonça de Alencar**  
Prefeito Municipal